



Número: **0071042-44.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/12/2014**

Valor da causa: **R\$ 43.440,00**

Assuntos: **Condomínio em Edifício, Indenização por Dano Moral, Liminar, Direito de Vizinhança, Direitos / Deveres do Condômino**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO BARROS DE ASSIS (EXEQUENTE)	LIVIETO REGIS FILHO (ADVOGADO)
CONDOMINIO BERNADETH TAVARES I (EXECUTADO)	ANDERSON FERREIRA MARQUES (ADVOGADO)
ROGERIO VIRGINIO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35699 263	20/10/2020 16:58	Certidão de Decurso de prazo	Certidão de Decurso de prazo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
8ª Vara Cível da Capital

PROCESSO Nº 0071042-44.2014.8.15.2001

AUTOR: FRANCISCO BARROS DE ASSIS

REU: CONDOMINIO BERNADETH TAVARES I

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal da parte promovente, sem impugnação.

João Pessoa-PB, 20 de outubro de 2020.

CLEOPATRA CAMPOS MEDEIROS

ANALISTA / TÉCNICO

